676

LEI Nº. 2.919 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir absorventes para adolescentes e mulheres de baixa renda no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste — RO."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos a adolescentes e mulheres no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º. O programa de distribuição de absorventes higiênicos será regulamentado pelo Poder Executivo, com execução mensal e atenderá o público alvo diretamente através dos seguintes órgãos:

a) Direção das escolas da rede estadual e municipal;

b) CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);

c) UBS (Unidade Básica de Saúde);

Art. 3º. A distribuição será gratuita, observando registros cadastrais de acompanhamento e atenderá o ciclo menstrual mensal de cada atendida.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias, das Secretarias Municipal de Saúde e de Ação Social.

Art. 5º. O programa-objeto desta lei, receberá assistência direta dos profissionais de Assistência Social e Psicólogos, com acompanhamento para casos excepcionais e com gravidade.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.919**	**01/12/2021**

ID: **210798**
CRC: **12A90C34**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **01/12/2021 12:11:20** Finalização: **01/12/2021 12:15:54**

Processo

Documento

MD5: **ABD0A35400ED89C64DE6F909B4A3AC8F**

SHA256: **76069C3D862B73703FB28E0A51AC387979D06B7EC09ECCF96A1EABA5F125F562**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir absorventes para adolescentes e mulheres de baixa renda no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste — RO."

INTERESSADOS

CÂMARA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/12/2021 12:14:32

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE LEI	01/12/2021 12:14:57

CIENTES

Elida Cristina Voedelo	02/12/2021 07:44:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	01/12/2021 16:10:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 210798 e o CRC 12A90C34.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3426
De: 01/12/2021 A 21/12/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:01/12/2021 A 21/12/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..131893